



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0802003-2024 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-003

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da EMEIF “Nossa Senhora de Lourdes”, Rua Cirino Gomes, s/n, Terrinha, Município de São Sebastião da Boa Vista, Zona Rural do Município de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 0802003-2024 até o dia 25 de julho de 2026 adequação nos termos do inciso III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0802003-2024 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-003**, tendo como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 0802003-2024 até o dia 25 de julho de 2026 adequação nos termos do inciso III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Trata-se do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0802003-2024 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-003**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ **09.335.585/0001-75**, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo inciso III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0802003-2024 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-003**.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 28 de janeiro de 2026.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 021/2025-GP/PMSSBV